



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública o Grupo Escoteiro do Mar Navegantes e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública estadual o Grupo Escoteiro do Mar Navegantes, com sede no Município de Navegantes.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões

ANEXO ÚNICO
(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

“ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
Navegantes	LEIS
.....
Grupo Escoteiro do Mar Navegantes	
.....

” (NR)

Sala das Sessões,

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual o Grupo Escoteiro do Mar Navegantes, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com o Estatuto Social, o Grupo Escoteiro do Mar Navegantes tem por finalidade:

1) Aplicar o Escotismo como movimento educacional para jovens, contribuindo para o desenvolvimento do caráter e a realização de potencialidades físicas, intelectuais, sociais, afetivas e espirituais;

2) Promover o exercício da cidadania mediante responsabilidade, participação comunitária e utilidade social;

3) Prestar serviços de co-assessoria a entidades públicas e privadas em eventos cívicos, comunitários, culturais, ambientais e filantrópicos, inclusive em apoio à Defesa Civil em situações de calamidade pública;

4) Participar de campanhas de assistência a comunidades carentes e de conscientização pública;

A entidade, fundada em 2007 e sediada em Navegantes/SC, estrutura-se como associação sem fins econômicos, com gestão transparente (inclusive por meio de Comissão Fiscal independente) e patrimônio destinado exclusivamente a suas finalidades estatutárias.

Ante o exposto, conto com meus pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Deputado Altair Silva



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Altair Silva**, em 04/06/2025, às 09:40.
